



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.890, de 22 de fevereiro de 1.988.

"Dispõe sobre itinerário de ônibus pa  
ra linha intermunicipal, que especi  
fica".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições le  
gais, e considerando que, nos termos do disposto no ar  
tigo 3º, inciso XI, letra "a", da Lei Orgânica dos Mu  
nicípios (Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de de  
zembro de 1.969, é atribuição do Município "determinar  
o itinerário e os pontos de parada dos transportes co  
letivos"):


D E C R E T A:

Artigo 1º - No território do Municí  
pio de Ferraz de Vasconcelos, os ônibus AOL-269 da VIA  
ÇÃO FERRAZ LTDA., observarão o itinerário e os pontos  
de parada, tal como, descrito e fixado no anexo a este  
Decreto.

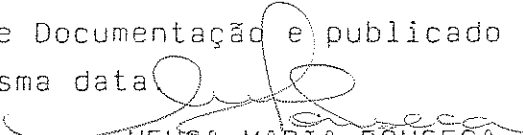
Artigo 2º - Este Decreto entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi  
ções em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de fevereiro de 1.988

  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDUARDO ASPASIO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de  
Expediente e Documentação e publicado na Portaria Muni  
cipal na mesma data

  
NEUSA MARIA FONSECA  
CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Estado de São Paulo*

Decreto nº 2.890/88 fls. 02.

DESCRIÇÃO DE ITINERÁRIO

- IDA A SÃO PAULO - Inicia na confluência das Ruas Benedito Bastos Antunes e Rua Sete, seguindo pelas Ruas Sete, 56, Projetada, Stella - Mazzucca, João Marques, Vicente Custódio Silva, dos Lírios, Rui Barbosa, José Mazzucca, Vitória Régia, Orquídeas, Magnólias, Manoel de Abreu, Tito Tempolim, Santos Dumont, Estados Unidos, da Saudade e Estrada do Bandeirante, até a divisa do Município com o Bairro de Guaianazes, seguindo em direção à Estação Ferroviária de Guaianazes.
- VOLTA DE SÃO PAULO - O retorno será efetuado pelo mesmo percurso, obedecendo sempre as mãos de direção.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de fevereiro de 1.988.

MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL